

ATAS

Folha 30

Ata da Reunião Ordinária de dezoito de setembro de dois mil e vinte e dois

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas e quinze minutos, reuniu em sessão ordinária e no edifício da sede de Junta de Freguesia a Assembleia de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães presidida pela sra. Presidente da Assembleia de Freguesia, Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso. -----

A reunião contou com a presença dos seguintes membros: Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso, Fernanda Raquel Fernandes Lemos, José António Gomes Rodrigues, Vítor Manuel Salgado Cunha, José Magalhães Oliveira, Maria do Carmo Faria Batista, Ivo Leandro Salgado Cunha e Carla Maria Araújo Torres. -----

Também se encontravam presentes os membros da Junta de Freguesia: sr. Francisco Salgado Cunha, sra. Tânia Sofia Fernandes Correia e o sr. José Fernando Faria Gonçalves da Costa. -----

A sra. Presidente de Assembleia deu início à sessão informando que o membro da assembleia de freguesia, sr. António Manuel Fernandes Marques não estaria presente tendo enviado a justificação da sua ausência. De seguida deu início ao período antes da ordem do dia. -----

Ponto n.º 1 “Apreciação e votação da ata da sessão ordinária anterior, realizada em 26 de junho de dois mil e vinte e dois”. A ata foi lida pela primeira secretária, sra. Fernanda Raquel Fernandes Lemos e, seguidamente, colocada a apreciação. -----

O sr. José Magalhães questionou a sra. Presidente da Assembleia de Freguesia de quem era a responsabilidade das atas? A sra. respondeu ao sr. José Magalhães Oliveira dizendo que as atas são da responsabilidade dos secretários. São escritas pela 1ª secretária e que, posteriormente, são enviadas para o 2º secretário e para a Presidente da Assembleia para alterarem o que acharem necessário. Informou que as atas lhe são enviadas com pouco tempo para análise e que as atas têm falhas, que tenta corrigir, mas devido ao curto prazo de tempo não consegue corrigir tudo. O sr. José Magalhães Oliveira questionou porque é que os documentos que compõe a ordem do dia não acompanharam a convocatória, como habitualmente? A sra. Presidente respondeu que só as enviou após a sua receção por parte do executivo, que teve que cumprir o prazo de envio da convocatória e que nessa data, ainda, não possuía a documentação. -----

Colocada a ata a votação foi aprovada com quatro votos a favor: Fernanda Raquel Fernandes Lemos, José António Gomes Rodrigues, Vítor Manuel Salgado Cunha e Maria do Carmo Faria Batista; um voto contra de Rosa da Graça Bastos da Mota Barroso referindo que não constava a justificação dada à Dª Raquel Lemos sobre a alteração à primeira versão do regimento. Abstiveram-se os restantes membros. -----

DFG

ATAS

Folha 31

Raquel Lemos solicitou a palavra referindo que lamenta a justificação dada pela sra. Presidente de Assembleia relativamente ao seu voto contra a ata uma vez que alterou diversos pontos, nomeadamente, acrescentou na ata todas as intervenções efetuadas pelo Sr. José Magalhães Oliveira. -----

A sra. Presidente da Assembleia respondeu que teve um dia ou uma noite para ler a ata, uma vez que recebe a ata próximo do dia da sessão e que trabalha. Referiu que fez várias correções à ata e que a mesma tinha muitas falhas, exceto na parte do público que está explicada ao pormenor. Informou, também, que recebeu a ata depois de enviar a convocatória a qual tem de a enviar à sra. Tânia para impressão em livro próprio, esta não trabalha ao fim-de-semana. ----

Ponto n.º 2 “Leitura do expediente”. A sra. Presidente da Assembleia procedeu à leitura da correspondência efetuada pela sra. Maria das Dores Oliveira Viana onde esta solicita cópia da ata de abril do ano vinte mil, duzentos e vinte e dois. A sra. Presidente de Assembleia procedeu à leitura da resposta dada à sra. Dores Viana onde refere que a ata se encontra disponível na página da internet da Junta de Freguesia. -----

Informou também que recebeu um e-mail encaminhado pelo sr. Presidente da Junta, mencionando que a sra. Dores Viana fez uma exposição/queixa à CADA através do email rosa.joaquimapo.pt onde esta solicitou esclarecimentos sobre a resposta dada pela sra. Presidente de Assembleia relacionada com a situação exposta anteriormente. De seguida, a sra. Presidente de Assembleia procedeu à leitura da resposta que efetuou à CADA. Para finalizar este assunto, procedeu à leitura da resposta dada pela CADA, onde refere que o processo n.º 669/2022 foi arquivado. -----

Informou que foi apresentada uma queixa no Tribunal de Contas sobre a Junta e a Assembleia de Freguesia. De seguida procedeu à leitura das afirmações que se encontram na queixa referentes à Assembleia onde é mencionado que “as convocatórias foram e continuam a ser elaboradas sem cumprimento da lei, nas reuniões de assembleia por vezes o público não tem palavra e o presidente de assembleia e secretários escrevem mentiras nas atas”. Procedeu à leitura da resposta dada às afirmações supracitadas direcionadas ao sr. Presidente da Junta, uma vez que, a Junta de Freguesia é que foi notificada. Quanto à elaboração das convocatórias referiu que estas são elaboradas de acordo com a lei e o regimento aprovado, que são afixadas nos editais da freguesia e contemplam o período antes da ordem do dia, o período da ordem do dia e a intervenção do público. Quanto à segunda afirmação refere que não se revê neste testemunho porque sempre foi dada a palavra ao público sem limitação no tempo de intervenção. Para finalizar, em resposta à terceira afirmação, mencionou que as atas são

ATAS

Folha 32

elaboradas pela primeira secretária com a colaboração da Presidente de Assembleia e do 2º secretário. -----

A sra. Presidente de Assembleia procedeu à leitura de um esclarecimento enquanto Presidente de Assembleia que se encontra apenso à presente ata. Referiu também que vai solicitar ao sr. Presidente da Junta para disponibilizar a correspondência lida, uma vez que, o povo tem de ser conhecedor destas situações. -----

Findo o período Antes da Ordem do Dia a sra. Presidente da Mesa deu início ao período da Ordem do Dia. -----

Ponto n.º 1 “Discussão e votação da segunda alteração ao mapa de pessoal do ano de 2022, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. Foi dada a palavra ao sr. Presidente de Junta o qual informou que para poderem abrir concurso têm de ter dois funcionários no quadro de pessoal. O Sr. Vítor Manuel Salgado Cunha questionou se estas vagas são para serem ocupadas por funcionários do quadro da Junta de Freguesia ou funcionários em regime de avença, referindo que espera que seja aberto concurso. O sr. Presidente respondeu que estas vagas são para serem funcionários do quadro da Junta de Freguesia. A sra. Raquel Lemos solicitou esclarecimentos sobre os postos de trabalho que estavam a ser propostos, ou seja, um para administrativa e um para serviços gerais. O Sr. Presidente referiu que a Tânia é funcionária da Junta de Freguesia desde 2011 e que, quando tomou conta da Junta de Freguesia de Navió em 2013, a Tânia já era funcionária. Referiu, ainda, que se tiver que ir a concurso, irá. Mencionou que a Junta de Freguesia precisa de um funcionário para a limpeza do cemitério, espaços verdes, entre outros. -----

A sra. Presidente da Assembleia referiu que se trata de uma alteração ao quadro de pessoal sendo o primeiro passo que se dá num serviço público, antes de se fazer qualquer procedimento. Só depois de autorizado o quadro de pessoal é que a Junta de Freguesia pode proceder à abertura de qualquer procedimento. -----

Colocado este ponto a votação foi aprovado com um voto contra de Vítor Manuel Salgado Cunha. -----

Ponto n.º 2 “Apreciação, discussão e submissão da minuta do contrato Interadministrativo Transporte Escolar 2022/2023 entre a Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães e a Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 16.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”. Não havendo solicitações de esclarecimentos, este ponto foi posto a votação e aprovado por unanimidade. -----

Raquel Lemos

ATAS

Folha 33

Ponto n.º 3 “Apreciação da informação escrita do senhor Presidente da Junta de Freguesia acerca da atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. A sra. Presidente de Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente de Junta. Interveio neste ponto o sr. Tesoureiro com a anuência do sr. Presidente de Junta. Efetuou uma breve descrição da atividade e da situação financeira da Junta de Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães no período decorrido entre o dia um de junho de dois mil e vinte e dois e trinta e um de agosto de dois mil e vinte e dois. Terminada a intervenção a sra. Presidente de Assembleia informou que estes documentos se encontram na página web da Junta de Freguesia. A sra. Raquel Lemos fez uma pequena observação à documentação apresentada relativamente à rubrica “01.01.07 - Pessoal em regime de tarefa e avença” referindo que, em 2021, não existiram movimentos nesta rubrica e a Junta de Freguesia tinha duas funcionárias a recibos verdes. Em 2022, tem uma funcionária e já existe um movimento próximo dos 5.000,00€. A sra. Presidente de Assembleia interveio referindo que o quadro de pessoal é composto por trabalhadores a contrato e prestadores de serviços. Quando se trata de um prestador de serviços que é fixo na instituição e que tem de cumprir horários a rubrica utilizada é 01.01.07 e quando se trata de um prestador de serviços que não cumpre horários de trabalho, pode ser imputada na rubrica 02.02.25 – Honorários, por exemplo. Referiu ainda que as contas são analisadas pelo Tribunal de Contas e são aprovadas por Juizes. Não permite que se passe a imagem de que trata de ilegalidade ou de erros graves, que os documentos estão a ser tratados por pessoas qualificadas e em programas específicos. O Sr. José Oliveira Magalhães Oliveira pediu a palavra para referir que 99% dos problemas desta freguesia se devem a ignorância pura. -----

Ponto n.º 4 “Outros assuntos”. A Sra. Presidente de Assembleia ia dar a ordem do dia por encerrada, quando a sra. Raquel Lemos questionou se não podia apresentar a sua defesa de honra. A Sra. Presidente informou que, neste ponto, apenas poderão usar da palavra os membros que lhe fizerem chegar os assuntos para preparar a ordem do dia e posteriormente serem enviados aos membros da assembleia. Acrescentou que qualquer membro da assembleia e do executivo que queira intervir neste ponto terá de dar conhecimento à sra. Presidente de Assembleia e enviar a respetiva documentação. Referiu que é a segunda tentativa que a Dª Raquel Lemos faz para trazer assuntos para a ordem do dia sem dar conhecimento a ninguém. Mesmo assim, permitiu que a sra. Raquel Lemos procedesse à leitura da defesa de honra que se encontra anexa à ata. -----

ATAS

Folha 34

O sr. Presidente referiu que as pessoas fazem a defesa da honra na hora e não três meses depois.
A sra. Raquel Lemos solicitou novamente a palavra dizendo que a reunião ocorreu a 30 de abril e que o sr. Presidente fez a defesa da honra em 26 de junho. -----

Findo o período da ordem do dia a sra. Presidente da Mesa deu início ao período de Intervenção do público. -----

Ponto n.º 1 “Período destinado à intervenção do público”. A Sra. Presidente da Assembleia deu início a este ponto inscrevendo-se a sra. Maria Deolinda Santos e o sr. Joaquim Rosas. -----

A sra. Maria Deolinda Santos interveio aconselhando o executivo e a assembleia a resolverem os problemas que têm fora das reuniões de forma a não exporem ao público aquilo que se passou nesta reunião, pediu respeito pelo povo e que se faça o melhor pela freguesia. Referiu ainda que, todos são bons elementos e todos fazem falta. -----

Posteriormente, interveio o sr. Joaquim Rosas citando uma frase do sr. Tesoureiro onde este afirmou que “não devemos ter atas com 10 km”. Mencionou que estas palavras transmitem pressão sobre quem elabora a ata e sobre os membros da mesa. -----

De seguida, mencionou que é preciso ter cuidado quando invocamos a defesa de honra, diz que para a mencionar é preciso ter honra. Recordou que o sr. Presidente de Junta procura defender a sua honra desde 2006. Para isso, processou o sr. Joaquim Rosas, o sr. Óscar Correia, o sr. Álvaro Viana, a esposa do sr. Joaquim Rosas e mais recentemente a sra. Raquel Lemos. Perguntou onde está a honra do sr. Presidente de Junta quando o sr. Henrique, numa carta dirigida à população, escreveu o seguinte: “Chamou-me: aquele filho da p... chamou-me burro quantas vezes quis. Disse-me: por isso Deus o marcou. Deitou-me as mãos aos braços, abanou-me bem abanado e disse-me: eu é que não quero sujar as mãos, se não partia lhe essa cara. E termina com houve testemunhas”. -----

Para finalizar, efetuou uma observação sobre a evolução demográfica da população residente em Navió e Vitorino dos Piães em 2021 referindo que, embora haja uma redução da população a nível nacional, em Navió e Vitorino dos Piães o decréscimo da população está relacionado com a política centralista do município de Ponte de Lima e com a falta de revisão do PDM de modo a aumentar a área de implementação habitacional. Referiu que é necessário pensar num plano de habitação para a freguesia, exemplificando com a construção de habitações a custos controlados. -----

Pediu a palavra o sr. Tesoureiro dizendo que a sua expressão foi uma mera metáfora e que o que o preocupa não é o comprimento da ata mas sim o foco que elas devem ter, um foco construtivo, de pluridisciplina, evolução, crescimento e partilha. Nas reuniões e por conseguinte

ATAS

Folha 35

nas atas, fala-se muito do passado. Referiu, ainda, que o decréscimo da densidade populacional é infelizmente uma realidade, uma situação estrutural e que um executivo não pode resolver de imediato. Existem projetos estabelecidos pela Câmara Municipal e outras entidades. Concorde que este assunto não é mera retórica e que é um desafio que tem o seu tempo de implementação. Quanto ao PDM, refere que é do conhecimento público os seus vários adiamentos e que não compete ao executivo fazer qualquer mudança nesse sentido. Internamente, o executivo apenas pode persuadir quem tem o poder decisório neste assunto. - Para finalizar a sessão, a sra. Presidente de Assembleia referiu que sempre foi respeitada pelos membros do executivo e pelos membros da assembleia, mencionado o nome de cada um, exceto o da Raquel Lemos. Referiu que ganhou o respeito de todos mesmo sendo de cores diferentes e tendo opiniões diferentes. Dirigiu-se a sra. Deolinda dizendo que ela esteve na sessão anterior e que se deve lembrar de quem trouxe, para a mesma, o "diz que disse" foi o público e que não há nada para resolver. -----
Não havendo mais intervenções ou pedidos de esclarecimento a sra. Presidente da Assembleia deu a sessão por terminada da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa. -----

A Presidente da Assembleia:

Forada Gias Basto do Spk Benos

A Primeira Secretária:

Fernando Raquel Fernandes Lima

O Segundo Secretário:

João António Gomes Rodrigues



**ASSEMBLEIA
DE
FREGUESIA
DE
NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES
(MANDATO 2021 - 2025)**

**ESCLARECIMENTO RELATIVO ÀS SUCESSIVAS QUEIXAS, REALIZADAS NO PERÍODO DO ATUAL
MANDATO, CONTRA A AÇÃO DA PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA,
Sessão ordinária de 18 de setembro de 2022.**

Caros membros da assembleia, Caros membros do executivo, Exmo. público:

Estou nesta função há um ano e não tenho tido uma função fácil, ou sou pessoalmente atacada por e-mail ou com queixas às entidades fiscalizadoras e reguladoras, com faltas de verdade, às quais é necessário responder e contradizer.

No que toca à ação da assembleia de freguesia, de referir que têm usado mentiras para atingir a minha ação, como podem constatar nas queixas que vos li, e que como sabem e têm constatado não correspondem em nada à verdade.

Quando aceitei a minha candidatura e propus o nome “De Mãos Dadas”, tinha apenas um objetivo, o de melhorar a situação e relações na freguesia, de forma construtiva, sem necessidade de recorrer a faltas de educação, a queixas, ações judiciais, etc. Não sou política, não necessito da política para viver e não necessito de promoção pessoal. Reconheço que, inocentemente, não acertei em todas as escolhas que fiz, deixei-me conduzir pelas aparências.

Como podem constatar, o mal é sempre o mesmo, quer o de antes, quer o de agora, numericamente reduzido, mas como se diz na gíria “basta uma maçã podre para estragar a fruteira”. Não apresentam nada de construtivo, agem pelas costas e de forma negativa.

Estou aqui para tratar dos assuntos da freguesia, com seriedade, com responsabilidade e com respeito. Agradeço aos meus pais que sempre exigiram respeito dentro da nossa casa. Não sou pessoa de canalhices, nem venho para aqui tratar de assuntos pessoais, nem perseguir pessoas de quem não gosto, não sou pessoa de guerras, sou pessoa de trabalho, mas com respeito. O atual executivo ganhou o meu respeito, independentemente do perfil de cada um, o trabalho realizado tem sido em prol da freguesia, não se faz tudo o que se quer, nem como se quer, mas com respeito e educação os processos vão caminhando.

É difícil trabalhar assim, já não me lembrava como é ter de lidar com certo tipo de pessoas, mas isto também nos fortalece. Digo-o por mim e também pelo executivo que tem sido vítima, simultaneamente, das mesmas queixas, perde-se tempo a contestar estas canalhices.

No que diz respeito à minha ação, enquanto aqui estiver, não vou permitir nem alimentar tais canalhices, fui eleita para trabalhar com seriedade e com respeito, será sempre essa a minha postura, seja qual for a minha função nesta assembleia. Quanto aos interesses desta freguesia, Caros Membros da Assembleia, façam vocês mesmos a vossa avaliação, cabe-vos a vós tomar decisões.

Tenho tentado levar esta situação com serenidade, o meu único propósito é o de contribuir para melhorar o bem-estar na freguesia, ter uma ação construtiva, dentro do que me é possível fazer, mas tudo tem limites e se continuarem a ser ultrapassados saberei adaptar a minha conduta e tomar outras decisões.

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

ROSA BARROSO

Assinado de forma digital por ROSA
BARROSO
Dados: 2022.09.16 12:44:14 +01'00'

DEFESA DA HONRA

Caros membros da Assembleia de Freguesia,

Caro executivo da Freguesia de Navió e Vitorino dos Piães,

Caríssimo público,

Na reunião de 26 de junho de 2022 o Sr. Presidente de Junta invocou a defesa de honra baseando-se em questões expostas por mim na reunião ordinária da assembleia de freguesia realizada a 30 de abril de 2022.

Desde já, pretendo relembrar o Sr. Presidente da Junta e restante executivo do seguinte:

Na reunião do dia 10 de setembro de 2021 está escrito em ata que “O Sr. Presidente de Junta informou os Srs. elementos da Assembleia que podem estar tranquilos, pois a Junta de Freguesia tem um supervisor de contas a realizar a contabilidade”.

Sr. Presidente, um ano após prestar estas declarações e com base na documentação que me entregam, continuo a detetar sucessivos erros e omissões na contabilidade da Junta de Freguesia.

Quanto aos assuntos em causa que serviram de pretexto para invocar a sua defesa de honra esclareço, com seriedade, transparência e no direito ao contraditório o seguinte:

Ponto 1 – Imposto Municipal sobre Imóveis

Na sua defesa de honra esclareceu que o contabilista lançou o valor total na receita e deduziu os impostos na despesa. Informou que não deduziu o valor na rubrica correta uma vez que esta não se encontrava criada.

Sr. Presidente, perante esta afirmação, está, claramente, a confirmar aquilo que eu disse: os documentos de prestação de contas contêm erros e/ou omissões, senão vejamos:

Ao analisar o mapa Fluxo de Caixa detalhado - Receita de 2021 verifica-se que o valor da receita do IMI apresenta o valor bruto de acordo com a certidão das finanças. O mesmo documento, referente ao ano de 2020, apresenta valor líquido.

Verifica-se, também, no mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2021 o erro no lançamento do valor das receitas de IMI pois este está preenchido com o valor bruto, enquanto no ano n-1, isto é, no ano de 2020 está preenchido com o valor líquido. (todos os documentos citados, encontram-se anexos à Defesa de Honra).

Ponto 2 – Rubrica 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria no valor de 3 222,60€

Na reunião de 30 de abril do presente ano, solicitei esclarecimentos relativos à despesa constante na rubrica 020214. Foi respondido pelo Sr. Presidente de junta que eram despesas realizadas com processos judiciais onde identificou os envolvidos. Está escrito na ata de respetiva sessão.

Em momento algum afirmei que a junta gastou 3 222.60 € apenas em advogados e que, com esse valor, conseguiria pavimentar a rua de acesso ao restaurante “O Lagar” de Valinhas. O objetivo da minha publicação era questionar as suas opções no que diz respeito à gestão dos dinheiros públicos e desafiar a população a fazer uma reflexão sobre os gastos do dinheiro, isto é, que prioridade devemos dar quando pensamos em gastar dinheiro público: se em tribunais ou na pavimentação de caminhos públicos.

Pelos seus comentários percebi que não compreendeu a minha mensagem.

Ponto 3 – Terreno anexo ao Centro de Dia - Artigo n.º 2453/2954

O Sr. Presidente de Junta, nos últimos 4 anos nunca conseguiu esclarecer de forma inequívoca, transparente e sempre foi incapaz de dar respostas sem ambiguidade às questões colocadas pelos membros desta assembleia sobre esta questão. Como verificado no Mapa do Inventário Patrimonial da freguesia, o terreno anexo ao Centro de Dia não consta na relação dos imóveis pertencente à freguesia, conforme já assumiu.

Acrescento que, os artigos referentes aos imóveis da freguesia devem estar atualizados, quer na Conservatória, quer nas Finanças. Assim, sugiro que, em vez de me fazerem acusações, o executivo proceda à regularização da situação. Se já o fizeram agradeço que informassem a Assembleia de Freguesia.

Lamento que o Sr. Presidente confunda defesa da honra com liberdade de expressão e de opinião. E nesta matéria, no processo que a Junta de Freguesia, representado pelo Sr. Presidente de Junta e a Assembleia de Freguesia representada pelo Sr. José Magalhães Oliveira intentaram contra mim e que foi arquivado por ausência de matéria legal, isto é, por não conseguirem apresentar provas para me condenar, o Ministério Público fez referência a um Acórdão que e passo a citar *“a liberdade de expressão (e de opinião, em assuntos sociais e políticos) constitui um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática caracterizada, necessariamente, pelo pluralismo, pela tolerância, pela discussão de ideias e pelo espírito de abertura.”*

Ademais, o mesmo Acórdão cita *“se no geral prevalece como direito maior a liberdade de expressão pela sua essencialidade democrática, no campo da luta política e questões de interesse geral a tutela da honra é residual”*. E continua afirmando que *“pouco espaço há para as restrições à liberdade de expressão”*.

Continuando a leitura do processo, a *“Convenção Europeia dos Direitos Humanos acentua a relevância do direito à liberdade de expressão em face do direito à honra e ao bom nome”*, assim como, a mesma Convenção Europeia dos Direitos Humanos define que o valor da liberdade de expressão é mais relevante do que o valor da honra.

Por último, Ministério Público afirma que o direito à liberdade de expressão não pode ser limitado por qualquer forma de censura, direito consagrado no artigo 37º da Constituição da República.

Em suma, ainda há pessoas que não compreendem o verdadeiro significado da DEMOCRACIA, o verdadeiro significado de Aprendizagem.

Sr. presidente, membros da assembleia de freguesia e público aqui presente:

A defesa de honra invocada pelo Sr. Presidente de Junta não foi mais do que assumir erros e/ou omissões nos documentos. A sua defesa de honra só serviu para confirmar a sua incapacidade de lidar com a crítica, com a verdade dos factos. Demonstrou a inaptidão para aprender com os erros e melhorar. Fazendo referência ao discurso do Sr. Tesoureiro aquando da apresentação do balanço semestral, o Sr. Presidente demonstrou ser incapaz de colocar de lado as meras quezílias, incapaz de procurar a melhoria continua, incapaz de compreender o direito à opinião contraditória e, sobretudo, manifestou desprezo pelas regras democráticas.

Informo que este documento deverá ficar apenso à ata desta sessão.

Navió e Vitorino dos Piães, 18 de setembro de 2022


(Fernanda Raquel Fernandes Lemos)



FREGUESIA DE NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES

510833357

Rua de Paredes, 241

4990-820 Vitorino dos Piães

Fluxos de Caixa Detalhado - Receita
DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021

[Handwritten signature]

Código	Designação	Montante	Capítulo
RECEITA CORRENTES			
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.559,86 €	-
			1.559,86 €
04012304	Animais	629,20 €	-
04012399990	Outras (Atestados, Declarações, Autenticações e Outros Serviços)	1.445,65 €	-
04012399990	Ocupação Pavilhão Polidesportivo	641,50 €	-
			2.716,35 €
06030104	Fundo de financiamento das freguesias	68.017,00 €	-
06030105	Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	8.178,00 €	-
0605010101	Município P. Lima - Educação, Cultura, Desporto e Ação Social	7.011,20 €	-
0605010102	Município P. Lima - Conservação e Limpeza Rede Viária	4.228,00 €	-
0605010103	Município P. Lima - Recenseamento e Eleições	885,17 €	-
0605010104	Município P. Lima - Transporte Escolar	26.505,00 €	-
0605010105	Município P. Lima - Restantes Competências	3.300,00 €	-
			118.124,37 €
07010601	Venda de madeira	2.000,00 €	-
070199	Outros	50,00 €	-
07020905	Cemitérios	1.500,00 €	-
			3.550,00 €
RECEITA DE CAPITAL			
1005010101	Município P. Lima - Melhoramentos	132.612,89 €	-
			132.612,89 €

Quadro Resumo

Duzentas e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três euros e

Receitas Correntes	125.950,58 €
Receitas Capital	132.612,89 €
Total Geral Receitas (EUR)	258.563,47 €

Certidão

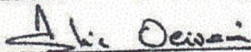
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte e um, foi transferido para a Freguesia de NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES, contribuinte n.º 510833357, a importância líquida de um mil quinhentos e dezassete euros e oitenta e um cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	1.559,27	
- Juros Compensatórios	0,15	
- Juros de Mora	0,44	
- Créditos Prescritos	0,00	1.559,86
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	3,12	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	38,93	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	42,05
Receita Líquida		1.517,81

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 23 de Março de 2022.

A Directora de Serviços,


(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)



FREGUESIA DE NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES

510833357

Rua de Paredes, 241

4990-820 Vitorino dos Piães

Fluxos de Caixa Detalhado - Receita
DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Código	Designação	Montante	Capítulo
RECEITA CORRENTES			
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.166,94 €	-
			1.166,94 €
04012304	Animais	673,20 €	-
04012399990	Outras (Atestados, Declarações, Autenticações e Outros Serviços)	1.532,22 €	-
04012399990	Ocupação Pavilhão Polidesportivo	285,00 €	-
04012399990	Capela de Repouso	100,00 €	-
			2.590,42 €
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	67.403,58 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	7.255,00 €	-
0605010101	Município P. Lima - Educação, Cultura, Desporto e Ação Social	7.011,20 €	-
0605010102	Município P. Lima - Conservação e Limpeza Rede Viária	4.228,00 €	-
0605010103	Município P. Lima - Recenseamento e Eleições	808,96 €	-
0605010104	Município P. Lima - Transporte Escolar	15.699,00 €	-
0605010105	Município P. Lima - Restantes Competências	3.575,00 €	-
			105.980,74 €
07010601	Venda de Madeira	14.185,00 €	-
07020905	Cemitérios	7.500,00 €	-
			21.685,00 €
RECEITA DE CAPITAL			
1005010101	Município P. Lima - Melhoramentos	41.740,24 €	-
			41.740,24 €

Quadro Resumo

Cento e setenta e três mil, cento e sessenta e três euros e trinta e quatro

Receitas Correntes	131.423,10 €
Receitas Capital	41.740,24 €
Total Geral Receitas (EUR)	173.163,34 €



Certidão

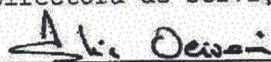
Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte, foi transferido para a Freguesia de NAVIÓ E VITORINO DOS PIÃES, contribuinte n.º 510833357, a importância líquida de um mil cento e sessenta e seis euros e noventa e quatro centimos, respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	1.264,52	
- Juros Compensatórios	2,07	
- Juros de Mora	0,07	
- Créditos Prescritos	0,00	1.266,66
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	69,79	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	29,93	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	99,72
Receita Líquida		1.166,94

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 23 de Abril de 2021.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)